



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.468/2021, PARA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – COMDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Conselho Municipal da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 1.468/2021, que passa a denominar-se Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

Art. 2º - Na Lei Municipal nº 1.468/2021, onde se lê “Conselho Municipal da Mulher”, leia-se “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM”, preservadas integralmente as disposições sobre a finalidade, natureza, composição, competência e demais finalidades e atribuições do órgão.

Art. 3º - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, promoverá a adequação da nomenclatura em portarias, atos administrativos, formulários, comunicações oficiais, regimentos internos e demais documentos que façam referência ao órgão, para constar “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM”, sem alteração de atribuições.

Art. 4º - A alteração de que trata esta Lei é estritamente nominativa, não implicando criação de órgão distinto, ampliação de competências, alteração de composição, nem



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

instituição de fundo municipal, vedada a criação de despesa nova por este ato, mantendo-se a estrutura prevista na Lei Municipal nº 1.468/2021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2026

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera a denominação do atual Conselho Municipal da Mulher, instituído pela Lei Municipal nº 1.468/2021, para Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

A alteração proposta possui natureza estritamente terminológica e de padronização administrativa, sem qualquer modificação do conteúdo material da Lei nº 1.468/2021, mantendo-se inalteradas a composição paritária, as atribuições, o funcionamento, o regime de mandato e recondução, a vinculação à Secretaria Municipal da Administração e as demais regras já estabelecidas.

A medida atende a três objetivos públicos principais:

a) Padronização institucional e comunicacional: a expressão “Direitos da Mulher” evidencia, de forma mais precisa, a finalidade do órgão enquanto instância de participação social, deliberação e controle social de políticas públicas voltadas à igualdade de gênero, conferindo maior clareza e uniformidade à atuação municipal, inclusive em articulações regionais e interinstitucionais.

b) Aderência à política pública e à linguagem contemporânea de direitos: a denominação “Conselho Municipal dos Direitos da Mulher” é amplamente utilizada em diversos municípios e reforça o enfoque de promoção, proteção e garantia de direitos, compatível com a missão do colegiado prevista no art. 2º da Lei nº 1.468/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

c) Segurança jurídica e eficiência administrativa: ao realizar a alteração por substituição nominal, preserva-se a continuidade administrativa do órgão, sem criação de nova estrutura, evitando repercussões em nomeações, mandatos, atos internos e rotinas administrativas já consolidadas.

Registra-se, por fim, que, em razão da estrutura administrativa e orçamentária do Município, a presente proposição não contempla a criação de fundo municipal, tampouco altera a estrutura organizacional vigente, limitando-se à adequação do nome do conselho, sem gerar despesa nova.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

CLEONIR ANEIMAR TAUFFER
PREFEITO MUNICIPAL